



## 1º Tabelionato de Notas e Serviço de Registro de Imóveis

ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

Marcos Alberto Pereira Santos - Notário e Registrador

Folha CSI 32 – Quadra 07 – Lote 82/83

Fone/Fax: (94) 3321.0393 - atendimento@rimaraba.com.br



### Checklist

#### Registro de Penhora / Arresto / Sequestro

##### Documentos a apresentar:

( ) requerimento expresso assinado pelo credor/exequente com firma reconhecida indicando o processo de execução de onde foi extraído o auto de penhora e a matrícula ou matrículas onde deve ser feito o registro de penhora, e cuja assinatura deverá ser reconhecida por tabelião, *de acordo com o art. 5º, inciso VII do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;

( ) termo ou auto de penhora/arresto/sequestro, do qual deverá constar a descrição da escrivania judicial, o número e natureza do processo, os nomes do juiz, das partes, do depositário, o número da matrícula ou transcrição, a descrição do imóvel, o valor da execução (ou da causa) e da avaliação, se já realizada, e a assinatura do juiz ou escrivão/escrivente autorizado, *de acordo com o art. 808 e 859 do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;

( ) em se tratando de execução fiscal, deve ser apresentado o mandado, a certidão ou o ofício judicial, *de acordo com o art. 808 e 859 do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;

Obs.: se o processo judicial for físico, as peças processuais deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada (a autenticação pode ser feita pelo escrivão da secretaria da Vara Judicial); se o processo judicial for eletrônico, as peças processuais deverão conter código de verificação de autenticidade;

1º Tabelionato de Notas e  
Registro de Imóveis  
de Marabá